

13.3 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

A falta da comparação dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção é equivalente à desistência do presente concurso.

13.4 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de selecção. Em caso de igualdade de valorção, serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Publicitação dos resultados — a publicitação dos resultados dos métodos de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público desta Faculdade e colocado no local próprio da página electrónica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, em www.fba.ul.pt. A lista unitária de ordenação final, após homologação é publicada, para além de nos locais ora referidos, na 2.ª série do *Diário da República*.

14.1 — As actas do Júri respeitantes ao presente concurso, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorção final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Júri:

Presidente — Ana Paula da Costa Carreira, Secretária-Coordenadora da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;

Vogais efectivos — Nuno Filipe Amaro da Cruz, Chefe da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa; Ricardo Miguel Carreira Geraldês, Coordenador do Núcleo de Apoio Jurídico e Recursos Humanos do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes — Carlos Manuel Luzia Alcobia, Técnico Superior da Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa; Carla Milene Cardoso Figueiredo, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, 27 de Maio de 2010. — O Director, *Prof. Auxiliar Luís Jorge Gonçalves*.

203324031

Faculdade de Direito

Declaração de rectificação n.º 1076/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 9066/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2010, a p. 29140, solicita-se que onde se lê «que o Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz» deve ler-se «que o Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto».

26 de Maio de 2010. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

203309006

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 9489/2010

Por despacho 16.03.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Emília Rodrigues Araújo — Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 27 de Maio de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203316101

Despacho (extracto) n.º 9490/2010

Por despacho de 19.04.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Íris Patrícia Teixeira de Castro Neves Barbosa — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por um período experimental de cinco anos, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 25.02.2010, com direito à remuneração base de 3.191,82 €, correspondente ao índice 195, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da lei vigente aplicável. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 27 de Maio de 2010. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

203315916

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 571/2010

I — De acordo com o Despacho do Senhor Reitor n.º 26460/2009, publicado no D. R., 2.ª série, n.º 235 de 4 de Dezembro de 2009, e nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de catorze de Abril de dois mil e dez, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado nas Áreas Disciplinares da Área Científica de Informática: Arquitectura de Computadores e Sistemas de Operação, Bases de Dados e Tecnologias de Sistemas de Informação, Computação Gráfica e Multimédia, Engenharia de *Software*, Inteligência Artificial e Sistemas de Apoio à Decisão, Linguagens de Programação e Algoritmos e Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

II — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso, nos termos do art.º 41.º:

a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento do requisito exigido no número II;

b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;

c) 12 exemplares do currículo do candidato;

d) 12 Exemplares do Relatório de uma unidade curricular no âmbito das áreas disciplinares a que respeita o concurso, que inclua os objectivos, os conteúdos, os métodos de ensino teórico e prático das respectivas matérias, a bibliografia e sistemas de avaliação.

e) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no currículo, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*, relativamente aos candidatos pertencentes a uma das suas Unidades Orgânicas.

Os candidatos que não pertencem às Unidades Orgânicas da U. N. L., devem apresentar o comprovativo da posse dos requisitos exigidos.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo referido no n.º I deste Edital os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

IV — Os critérios e indicadores de avaliação, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, propostos pelo conselho científico da referida

Faculdade, concretizados e aprovados pelo júri, na reunião preliminar de 20 de Maio de 2010, são os seguintes:

A — Avaliação do Desempenho Científico. Ponderação: (50%)

A avaliação deste factor deve considerar a produção científica realizada (livros, capítulos de livro, artigos em jornais científicos, conferências por convite, comunicações em conferências, patentes, e outras formas de produção científica que sejam consideradas como relevantes pelo júri), em termos da sua qualidade e quantidade, assim como o seu impacto e reconhecimento junto da comunidade científica. Deverá ser valorizado o mérito científico de candidatos cuja produção científica revele autonomia e liderança científica. O impacto e reconhecimento da produção científica dos candidatos poderão ser aferidos pela qualidade dos locais de publicação e apresentação dos seus trabalhos, e pelas referências que lhes são feitas por outros autores.

Na avaliação deste factor deverá ser considerado o reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato, através da análise de diversos factores, entre os quais se incluem a participação em júris de provas académicas realizadas fora da própria instituição, a participação em painéis de avaliação de projectos e centros de investigação, a participação em comissões científicas de conferências, a criação e a participação no corpo editorial de jornais científicos internacionais, a atribuição de prémios científicos, a participação em redes de investigação e o exercício de cargos de direcção de sociedades científicas e profissionais de referência nas respectivas áreas.

Deve igualmente ser valorizada a capacidade de organizar e liderar equipas científicas, assim como a actividade revelada em formação avançada (mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos).

O impacto social e económico da actividade científica desenvolvida deve ser igualmente avaliado. Deve ser dada particular atenção aos resultados alcançados no desenvolvimento de *software*, modelos e protótipos, em transferência de tecnologia e na criação de empresas de base tecnológica.

B — Avaliação do Desempenho Pedagógico. Ponderação: (35%)

A avaliação deste factor deve considerar a actividade pedagógica do docente tendo em atenção a capacidade de dinamizar e coordenar projectos pedagógicos, tais como o desenvolvimento de novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, a remodelação/actualização de disciplinas já existentes e a realização de projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

Deve ser tida em consideração a docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos — licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação e escolas de Verão nacionais e internacionais.

Deve ser igualmente considerada a produção de material pedagógico produzido pelo candidato, nomeadamente livros, artigos em publicações de índole pedagógica e documentos de apoio aos alunos nas suas várias formas e suportes.

A avaliação da qualidade da actividade lectiva deverá apoiar-se, tanto quanto possível, numa análise objectiva dessa actividade. Com este objectivo o júri poderá recorrer a informação disponibilizada pelos candidatos, nomeadamente através de relatórios de avaliação pedagógica realizada pelos seus pares e do resultado de inquéritos pedagógicos.

C — Valor Pedagógico e Científico do Relatório. Ponderação: (10%)

A avaliação deste critério deverá ter em consideração:

A contextualização da disciplina na área científica e no plano de estudos em que se insere assim como grau de coerência e de adequação no curso em que se integra.

O grau de actualização e inovação dos conteúdos científicos, dos métodos de ensino e das referências bibliográficas por comparação com disciplinas curriculares análogas em instituições nacionais e internacionais de relevância. Quando aplicável, deve ser tida em atenção a contribuição para a implementação de actividades pedagógicas de carácter laboratorial.

Clareza e adequação dos objectivos gerais e específicos da disciplina bem como dos métodos de avaliação de conhecimento e competências.

D — Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição de Ensino Superior: Ponderação (5%)

Actividades de Extensão Universitária e Participação em Órgãos de Gestão (Científica e Académica).

As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação, respectiva ponderação e os indicadores, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor Adolfo Yáñez Casal, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor Artur Pimenta Alves, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Manuel Nunes Salvador Tribolet, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Alberto Cardoso e Cunha, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Pedro Manuel Corrêa Calvente Barahona, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

VI — Avaliação das candidaturas

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respectiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número IV.

VII — Em cumprimento da alínea *h*) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

Reitoria da Universidade Nova de Lisboa 27 de Maio de 2010. —
Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, Reitor.

203316248

Edital n.º 572/2010

I — De acordo com o Despacho do Senhor Reitor n.º 26460/2009, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2009, e nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dez, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Catedrático na Área Disciplinar de Sistemas Integrados de Telecomunicações da Subárea de Telecomunicações da Área Científica de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

II — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso, nos termos do art.º 40.º:

- a) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos;
- b) Ser detentor do título de agregado.

III — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099 — 085 — Lisboa, por via postal ou através de correio electrónico, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número II;
- b) Declaração do tempo de serviço após a obtenção do grau de doutor;
- c) 12 exemplares do curriculum do candidato;
- d) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no curriculum, impressos ou em suporte digital.

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração